

EDITAL Nº 083/VRG-DA/2017

DIVULGA AS DATAS, OS PROCEDIMENTOS E AS CONDIÇÕES DA MATRÍCULA DOS ACADÊMICOS VETERANOS DO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM MATEMÁTICA, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018.

A Vice-Reitora de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e o Diretor Administrativo da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais,

TORNAM PÚBLICO QUE:

A matrícula dos acadêmicos veteranos do curso de Formação Pedagógica em Matemática, para o 1º semestre de 2018, deverá ser feita pela Internet ou na Secretaria Acadêmica do Núcleo das Licenciaturas, no Campus Itajaí, conforme calendário e horários a seguir:

PROCEDIMENTOS/ CURSO	DATA
Negociações de pendências financeiras serão efetuadas na Secretaria Acadêmica ou na Gerência de Atenção ao Estudante. (Conforme item 3 do “Pagamento/Negociação de Pendência Financeira)	Até 19/12/2017
Matrícula dos acadêmicos veteranos do curso de Formação Pedagógica em Matemática.	22 a 26/01/2018
Início das aulas regulares:	26/02/2018
Término do período letivo:	14/07/2018

SETOR	LOCALIZAÇÃO NO CAMPUS ITAJAÍ	HORÁRIO DE ATENDIMENTO NO MÊS DE JANEIRO DE 2018	HORÁRIO DE ATENDIMENTO A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018
Gerência de Atenção ao Estudante	Bloco B2 – Sala 101	13h às 19h	8h às 22h
Secretaria Acadêmica do Núcleo das Licenciaturas	Bloco F3 – Sala 101	13h às 19h	8h às 22h

CONDIÇÕES PARA EFETUAR A MATRÍCULA

- Ser aluno ativo, ou seja, ter efetivado a matrícula no 2º semestre de 2017, não tendo cancelado matrícula e nem abandonado o curso;
- Estar em dia com outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
- Ter entregue o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente a 2017/II, devidamente assinado;
- Ter assinado o recibo da bolsa do curso de Formação Pedagógica em Matemática, referente a 2017/II.

PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA PELA INTERNET

O aluno deverá:

- Acessar a página: www.univali.br/intranet;
- Registrar o código de pessoa e senha;
- Elaborar a Programação Acadêmica;
- Caso o Contratante e/ou Responsável Financeiro não disponha de número de CPF, somente será possível o pagamento de títulos diversos por meio de cartão de crédito;
- Dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, entregando-o na Secretaria Acadêmica, devidamente assinado pelo acadêmico e 2 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF, até o dia **26/02/2018**.

PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA NA SECRETARIA ACADÊMICA

O acadêmico deverá:

- Preencher o formulário da Programação Acadêmica;
- Caso o Contratante e/ou Responsável Financeiro não disponha de número de CPF, somente será possível o pagamento de títulos diversos por meio de cartão de crédito;
- Aceitar/Entregar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao 1º semestre de 2018, devidamente assinado pelo acadêmico e 2 (duas) testemunhas, na Secretaria Acadêmica até **26/02/2018**;
- A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida em cartório.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
 - a) coincidência de horário;
 - b) inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
 - c) inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
 - d) inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina.
- Não haverá **MATRÍCULA EM ATRASO** e **REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA**, não sendo admitidos pedidos de reconsideração e recurso.
- Salienta-se que é obrigação do aluno estar com a documentação de sua pasta acadêmica completa e atualizada.
- Os alunos com deficiência, deverão se identificar no ato da matrícula e comparecer no Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, acompanhado de laudo, se for o caso.
- Os alunos do curso de Formação Pedagógica em Matemática deverão estar atentos as exigências previstas no Edital nº 171/VRG/2016.

PAGAMENTO/NEGOCIAÇÃO DE PENDÊNCIA FINANCEIRA

- Aos alunos com pendências financeiras alerta-se que:
 1. Não será renegociada dívida que já tenha sido objeto de negociação anterior descumprida.
 2. Parcelamento via cartão de crédito (Mastercard ou Visa):

O parcelamento de outros débitos vencidos, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via cartão de crédito, diretamente no Portal do Aluno, em até 12 parcelas.
 3. Parcelamento via duplicatas, na Gerência de Atenção ao Estudante e nas Secretarias Acadêmicas:
 - 3.1 Até o dia **19/12/17**, o parcelamento de outros débitos vencidos, desde que a cobrança não esteja terceirizada, será em até 06 parcelas (uma e mais cinco), de igual valor, desde que o valor de cada parcela não fique abaixo de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o primeiro pagamento para o dia seguinte e os demais a cada 30 dias.
 - 3.2 Após o dia **19/12/17** até o dia **26/01/18**, o parcelamento de outros débitos vencidos, desde que a cobrança não esteja terceirizada, será em até 05 parcelas (uma e mais quatro), de igual valor, desde

que o valor de cada parcela não fique abaixo de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o primeiro pagamento para o dia seguinte, os demais a cada 30 dias.

- 3.3 Para o parcelamento de outros débitos vencidos, se o responsável financeiro e o aluno forem pessoas distintas, é necessário o comparecimento de ambos para assinatura do termo de parcelamento e das duplicatas.
- 3.4 Para parcelamentos de duplicatas/títulos terceirizados poderá ser efetuada até o dia **23/01/18**, após essa data somente pagamento a vista.
- 3.5 Somente poderá ser efetuada a matrícula após a baixa automática, não sendo aceita qualquer outra forma de comprovante de pagamento.

- A efetivação da matrícula do acadêmico dar-se-á mediante a elaboração da Programação Acadêmica e aceite pelo Contratante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Deverão ainda ser observadas as demais regras disciplinadas neste Edital e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- O atendimento das condições suspensivas, constantes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, confirma o vínculo do acadêmico com a Universidade.
- **Documentos a serem entregues na Secretaria Acadêmica até o dia 26/02/2018:**
 1. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao 1º semestre de 2018, devidamente assinado pelo acadêmico e 2 (duas) testemunhas;
 2. Fotocópia do comprovante de residência (água ou luz) do responsável financeiro **se houver alteração**;
 3. Fotocópia do CPF do responsável financeiro, **se houver alteração**.

Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 6 de dezembro de 2017.

Profa. Dra. Cássia Ferri
Vice-Reitora de Graduação

Prof. MSc. Renato Osvaldo Bretzke
Diretor Administrativo da Fundação
UNIVALI